



Estado de Mato Grosso

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**

CNPJ 15.023.914/0001-45

**LEI MUNICIPAL N.º 786/2007.**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE ALUGUEL DE PRÉDIO COMERCIAL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE HISTÓRIA, EDUCAÇÃO E CULTURA DE ARAPUTANGA/MT.**

**VANO JOSÉ BATISTA**, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar contrato de aluguel de imóvel comercial, para funcionamento do Centro de História, educação e Cultura de Araputanga/MT, **no valor de 04 (quatro) salários mínimos mensais, por um período de 12 (doze) meses.**

**Art. 2º** - O pagamento decorrente do empenho do presente contrato de locação durante o período, inerente às taxas de água e luz, correrão por conta da Contratante.

**Art. 3.ª** - As despesas necessárias a execução da presente lei, correrão por contas das dotações próprias do orçamento vigente e se necessário suplementadas.

**Art. 4.º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrario.



Estado de Mato Grosso

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga,  
Estado de Mato Grosso, aos dezanove (19) dias do mês de dezembro (12)  
do ano de dois mil e sete (2007).

  
**VANO JOSÉ BATISTA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**